

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação <cplpj@hotmail.com>

Sex, 12/05/2023 12:03

Para: STAN PHARMA <sthanpharma@gmail.com>



📎 1 anexos (452 KB)

CONTRATO 010010102-2023.pdf

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situado na Avenida do Sol, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Sra. Viviane Arruda Pereira Brito, convoca a empresa

**STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 15.591.772/0001-12, localizada na R DO RIBEIRAO, N° 03, B- MARACAN, VILA SARNEY, SÃO LUIS/MA, representada pelo Sr. Antonio Stanley Pereira Da Silva

Para assinatura:

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010010102/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003-2023**

- Registro de preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos em geral e material hospitalar para atender a demanda da Rede de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA.

**Confirmar Recebimento**

Att,  
CPL/PMPJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16

**PRESIDENTE JUSCELINO**  
Um novo tempo, uma nova história



**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 010010102/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 01.001/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO n.º 003/2023-SRP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01.001.01/2023**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situado na Avenida do Sol, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Sra. Viviane Arruda Pereira Brito, portador do CPF n.º 975.533.873-04 e RG n.º 000109330299-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Jeronimo de Albuquerque, Cond. Vite, Ap: 101, Bloco Ipê, Angelim na cidade de São Luís/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.591.772/0001-12, localizada na R DO RIBEIRAO, N° 03, B- MARACAN, VILA SARNEY, SÃO LUIS/MA, representada pelo Sr. Antonio Stanley Pereira Da Silva, portador do CPF N° 028.948.613-03, CNH n°. 03890774600 DETRAN - MA doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de medicamentos em geral e material hospitalar para atender a demanda da Rede de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INSUMO HOSPITALAR					
11	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	UNIDADE	5	R\$ 87,93	R\$ 439,65
12	BOLSA COLETORA DE URINA	UNIDADE	75	R\$ 5,23	R\$ 392,25
15	CATEGUT SIMPLES 0 C/24	CAIXA	2	R\$ 124,97	R\$ 249,94
21	CATGUT CROMADO -0	CAIXA	2	R\$ 130,03	R\$ 260,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, 5N, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



27	EXTENSOR MULT 2 VIAS C/CLAMP POLIFIX	UNIDADE	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00
29	ATADURA DE CREP 12CM PC/12	PACOTE	30	R\$ 6,49	R\$ 194,70
33	LAMINA BISTURI Nº 24 C/100 UND	CAIXA	10	R\$ 33,94	R\$ 339,40
34	LANCETA SEGURANÇA 28G 1,8MM C/100 UND	CAIXA	10	R\$ 11,79	R\$ 117,90
36	CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	50	R\$ 0,59	R\$ 29,50
39	SONDA URETRAL Nº 10	UNIDADE	50	R\$ 0,73	R\$ 36,50
40	SONDA URETRAL Nº 12	UNIDADE	50	R\$ 0,74	R\$ 37,00
42	SONDA URETRAL Nº 18	UNIDADE	50	R\$ 0,97	R\$ 48,50
48	POVIDINE PVPI TOPICO 10% 1000ML	UNIDADE	15	R\$ 30,93	R\$ 463,95
50	LUVA PROC N/EST TAM M C/100 UND	CAIXA	50	R\$ 13,80	R\$ 690,00
57	NYLON 0-0 C/24 UND	CAIXA	1	R\$ 41,99	R\$ 41,99
64	SCALP Nº 25G C/100 UND	CAIXA	30	R\$ 27,75	R\$ 832,50
71	DRENO PENROSE ESTERIL N-3 S/GAZE	UNIDADE	10	R\$ 17,80	R\$ 178,00
73	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 30CC C/10 UND	CAIXA	30	R\$ 31,16	R\$ 934,80
74	SONDA FOLEY 2VIAS Nº14 30CC C/10 UND	CAIXA	30	R\$ 29,03	R\$ 870,90
76	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 30CC C/10 UND	CAIXA	30	R\$ 9,49	R\$ 284,70
78	TIRAS DE GLICEMIA ONCALL PLUS C/50 TESTES	CAIXA	30	R\$ 32,89	R\$ 986,70
87	CAMPO OPERATORIO COMPRESSA CIRUGICA45X45 PCT C/50 UND 10	PACOTE	10	R\$ 52,99	R\$ 529,90
91	MONITOR DE GLICOSE SIMPLES ONCALL PLUS	UNIDADE	4	R\$ 18,07	R\$ 72,28
94	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	LITRO	10	R\$ 21,89	R\$ 218,90
95	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICA 10CM	DUZIA	15	R\$ 7,24	R\$ 108,60
96	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CM	DUZIA	15	R\$ 9,94	R\$ 149,10
100	FIO AGULHADO ACIDO POLIGLICLICO N-2 CX/C36	CAIXA	1	R\$ 294,40	R\$ 294,40
103	FIO CATGUT CROMADO-2-0	CAIXA	2	R\$ 160,45	R\$ 320,90
107	FIO ALGODAO-1 C/AG 45CM C/24	CAIXA	1	R\$ 54,90	R\$ 54,90
117	BOLESA P/COLOSTOMIA 30MM C/10 UNID.	PACOTE	20	R\$ 13,40	R\$ 268,00
134	BETATEST REF. 712T 25 TESTES	CAIXA	15	R\$ 76,49	R\$ 1.147,35
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 11.053,27</b>
MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
143	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO 100ML	FRASCO	500	R\$ 6,55	R\$ 3.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



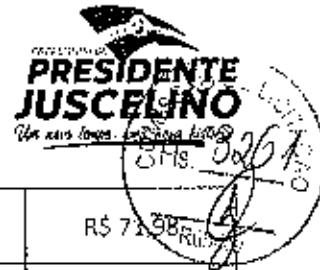
144	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE PED. 100ML	FRASCO	500	R\$ 4,99	R\$ 2.495,00
145	ALBENDAZOL 40MG SUSP.ORAL 10ML	FRASCO	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
149	AMOX+CLAV.SUSPENSAO 400MG/57MG 70ML	FRASCO	150	R\$ 10,17	R\$ 1.525,50
155	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML	FRASCO	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
158	CEFALEXINA 250MG SUSP. ORAL 60ML	FRASCO	150	R\$ 13,99	R\$ 2.098,50
171	DIPIRONA SODICA 500MG COMP.	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,13	R\$ 650,00
173	DICLOFENACO SODICO 50MG COMP	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,07	R\$ 105,00
175	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FRASCO	500	R\$ 3,24	R\$ 1.620,00
177	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	2000	R\$ 0,21	R\$ 420,00
178	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,13	R\$ 325,00
182	DEXCLORFENIRAMINA ELIXIR 100ML	FRASCO	250	R\$ 2,39	R\$ 597,50
185	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,19	R\$ 285,00
186	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	1500	R\$ 0,39	R\$ 585,00
191	NIMESULIDA GOTAS 15ML 50MG	FRASCO	5000	R\$ 2,07	R\$ 10.350,00
192	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	POMADA	200	R\$ 4,39	R\$ 878,00
193	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 30ML	FRASCO	200	R\$ 4,45	R\$ 890,00
196	OLEO DE GIRASSOL AGE 200ML	FRASCO	30	R\$ 6,66	R\$ 199,80
198	OMEPRAZOL 40MG	COMPRIMIDO	6000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
199	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	3000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
201	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FRASCO	800	R\$ 2,34	R\$ 1.872,00
202	PERMETRINA 5% LOCAO 60ML	FRASCO	400	R\$ 3,72	R\$ 1.488,00
203	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	600	R\$ 0,07	R\$ 42,00
207	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	300	R\$ 0,14	R\$ 42,00
210	SIMETICONA 75MG GOTAS 15ML	FRASCO	150	R\$ 1,99	R\$ 298,50
211	SORO P/REIDRATACAO ORAL ENV. 27,9G	SACHE	250	R\$ 0,89	R\$ 222,50
213	SULFATO FERROSO XAROPE 100ML	FRASCO	100	R\$ 3,44	R\$ 344,00
214	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FRASCO	250	R\$ 0,97	R\$ 242,50
215	SULFAMET+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,23	R\$ 276,00
220	VITAMINA C GOTAS 20ML	FRASCO	200	R\$ 1,94	R\$ 388,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 35.099,80</b>
<b>MEDICAMENTOS HIPER/DIA</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
224	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,04	R\$ 200,00
225	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	3500	R\$ 0,06	R\$ 210,00
230	ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	50	R\$ 0,04	R\$ 2,00
231	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	9500	R\$ 0,05	R\$ 475,00
236	GLIMEPIRIDA 2MG	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,15	R\$ 375,00
237	GLIMEPIRIDA 4MG	COMPRIMIDO	2500	R\$ 0,32	R\$ 800,00
242	METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,10	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



243	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	5000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
247	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 0,07	R\$ 35,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.087,00</b>
INJETAVEL: HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
251	ACIDO ASCORBICO VIT. C	AMPOLA	50	R\$ 3,14	R\$ 157,00
253	AGUA P/INJECÃO AMP. 5ML	AMPOLA	50	R\$ 0,43	R\$ 21,50
254	AGUA P/INJECÃO AMP. 10ML	AMPOLA	45	R\$ 0,41	R\$ 18,45
255	AGUA P/INJECÃO 250ML	FRASCO	30	R\$ 5,07	R\$ 152,10
263	CETOPROFENO 100MG	FRASCO	35	R\$ 4,44	R\$ 155,40
264	CIMETIDINA 150MG	AMPOLA	35	R\$ 2,57	R\$ 89,95
265	COMPLEXO B AMP X 2ML	AMPOLA	35	R\$ 4,44	R\$ 155,40
269	DIPIRONA 1G	AMPOLA	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
273	VITAMINA K 10MG INJ.	AMPOLA	50	R\$ 2,29	R\$ 114,50
275	METRONIDAZOL INJETAVEL AMP	AMPOLA	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
276	HIDRALAZINA 20MG	AMPOLA	35	R\$ 5,76	R\$ 201,60
278	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	40	R\$ 5,49	R\$ 219,60
279	IMUNOGLOBULINA ANTI-D RH 300MCGX2ML (MATERGAN)	AMPOLA	5	R\$ 362,77	R\$ 1.813,85
282	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML IV/IM	AMPOLA	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50
283	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA	15	R\$ 6,40	R\$ 96,00
284	OMEPRAZOL 40MG	AMPOLA	35	R\$ 7,73	R\$ 270,55
285	PIRACETAM 200MG/ML APX5ML NOOTROPIL	AMPOLA	15	R\$ 3,65	R\$ 54,75
286	PROMETAZINA 50MG	AMPOLA	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
287	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FRASCO	35	R\$ 6,68	R\$ 233,80
290	SOL. RINGER C/LACTADO SODIO 500ML	FRASCO	30	R\$ 7,49	R\$ 224,70
291	SOL. RINGER SIMPLES 500ML	FRASCO	30	R\$ 9,99	R\$ 299,70
292	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	FRASCO	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80
293	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRASCO	35	R\$ 7,73	R\$ 270,55
299	OCITOCINA UI/ML C/50AMPX1ML	AMPOLA	35	R\$ 3,56	R\$ 124,60
300	FERROPURUM INJETAVEL	AMPOLA	25	R\$ 11,28	R\$ 282,00
303	AMPICILINA 1G	FRASCO	20	R\$ 4,15	R\$ 83,00
304	GLICOSE 25% INJ. 10ML	AMPOLA	25	R\$ 0,77	R\$ 19,25
305	GLICOSE 50% INJ. 10ML	AMPOLA	40	R\$ 0,65	R\$ 26,00
306	GENTAMICINA 20MG INJ. AMP. 01ML	AMPOLA	25	R\$ 2,22	R\$ 55,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 5.996,55</b>
LABORATORIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
310	ALCOOL ACIDO 1% FRASCO 1000ML	UND	1	R\$ 50,44	R\$ 50,44



312	TUBO VACUO 4ML TP CINZA C/100 FLUORETO-PLAST	CAIXA	2	R\$ 35,99	R\$ 71,98
317	PIPETADOR EM PVC VERDE	UND	2	R\$ 161,84	R\$ 323,68
320	LAMINULA P/MICROSCOPIA 24X24 C/100 UND	CX	2	R\$ 3,72	R\$ 7,44
337	TRIGLICERIDES MONOREAGENTE 200 TESTES K117-2	KIT	1	R\$ 193,67	R\$ 193,67
339	COLESTEROL HDL ENZIMATICO 100 TESTES	KIT	1	R\$ 42,71	R\$ 42,71
VALOR TOTAL					R\$ 689,92
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 55.936,54

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/05/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 55.936,54 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.302.0009.2045.0000 Ações de Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
10.122.0009.2031.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde



Natureza da Despesa

3.3.90.30.00 -- Material de Consumo;

#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.





1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
 AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
 CNPJ: 06.003.891/0001-16

**PRESIDENTE JUSCELINO**  
 Uma nova época, uma nova história



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Juscelino (MA), 12 de Maio de 2023.

**VIVIANE ARRUDA PEREIRA** Assinado de forma digital por VIVIANE  
 BRITO:97553387304 ARRUDA PEREIRA BRITO:97553387304  
 Dados: 2023.05.12 11:54:10 -03'00'

Viviane Arruda Pereira Brito  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**ANTONIO STANLEY PEREIRA DA SILVA** Assinado de forma digital por  
 ANTONIO STANLEY PEREIRA DA  
 SILVA:02894861303  
 Dados: 2023.05.12 15:13:18  
 -03'00'

Antonio Stanley Pereira Da Silva  
**STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome: Beatriz Marcelly F. de Oliveira CPF nº 071891243-81

Nome: Paula Kowlan Oliveira Sousa CPF nº 612840363-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**Ordem de Fornecimento**

À

Empresa: STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ: 15.591.772/0001-12)

Endereço completo: R DO RIBEIRAO, Nº 03, B- MARACAN, VILA SARNEY, SÃO LUIS/MA

Referente ao Contrato nº: 010010102/2023

1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações dos serviços deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 003/2023 – SRP, Processo Administrativo nº 01.001/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA.
3. Forma de entrega: Conforme especificações em edital.
4. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto, conforme especificações em contrato.

Presidente Juscelino/MA, 12 de Maio de 2023.

VIVIANE ARRUDA  
PEREIRA  
BRITO:9755338730  
4

Assinado de forma digital  
por VIVIANE ARRUDA  
PEREIRA  
BRITO:97553387304  
Dados: 2023.05.12 12:49:12  
-03'00'

VIVIANE ARRUDA PEREIRA BRITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
AV. CONSTANTINO GORGIANO RABELO,  
SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO 2023

CONTRATO	DESCRIÇÃO	V. TOTAL	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
CONTRATO Nº 010040102/2023	Registro de preços para todos e eventual aquisição de medicamentos em geral e material hospitalar para atender a demanda da Rede de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 35.936,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.990,89	R\$ 7.990,93	R\$ 7.990,93	R\$ 7.990,89	R\$ 7.990,93	R\$ 7.990,93	R\$ 7.990,93
VALOR TOTAL			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.990,89	R\$ 15.981,97	R\$ 23.972,90	R\$ 31.963,74	R\$ 39.954,67	R\$ 47.945,61	R\$ 55.936,54





Município de Presidente Juscelino - MA

# DIÁRIO OFICIAL

PROJETO DE LEI Nº 010/2015, 04 de Dezembro de 2015

PODER EXECUTIVO



ANO VII, Nº 546, PRESIDENTE JUSCELINO-MA, QUINTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>	
<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO</b>	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.001.01/2023	1
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO	1
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>CONTRATO ADMINISTRATIVO</b>	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010010102/2023	1

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.001.01/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03.001.01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.001/2023 PARTES: Secretaria Municipal de Administração e a Contratada: IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 06.196.072/0001-32, OBJETO: Contratação de Serviços de Publicação, sob demanda, em jornal de grande circulação que possua tiragem diária mínima de 30.000 (trinta mil) exemplares no Estado do Maranhão, no espaço específico de publicação de Editais e Anúncios Oficiais, de matérias de interesse do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 20/01/2023 A 31/12/2023, valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), MODALIDADE: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892/2013, RECURSOS: Próprios, Presidente Juscelino/MA, 20/01/2023, Daniel Nina Nunes, Secretário Municipal de Administração.

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.001/2023 - Objeto: Contratação de Serviços de Publicação, sob demanda, em jornal de grande circulação que possua tiragem diária mínima de 30.000 (trinta mil) exemplares no Estado do Maranhão, no espaço específico de publicação de Editais e Anúncios Oficiais.

de matérias de Interesse do Município de Presidente Juscelino/MA. Contratada: empresa IMPAR COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 06.196.072/0001-32, com sede na Avenida dos Holandeses, 0, Q Teta, Casa 01, Cond The Prime, Calhau, CEP: 65071-380, São Luís-MA. Fundamentação Legal: Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412/18. Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Presidente Juscelino- MA, 19 de Janeiro de 2023. Daniel Nina Nunes, Secretário Municipal do Administração.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010010102/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010010102/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.001/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a empresa STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.591.772/0001-12. OBJETO: aquisição de medicamentos em geral e material hospitalar para atender a demanda da Rede de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 12/05/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 55.936,54 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Próprios, Presidente Juscelino/MA, 12/05/2023, Viviane Arruda Pereira Brito, Secretaria Municipal De Saúde.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://www.presidentejuscelino.ma.gov.br/diariooficial>, código: DOM-C80820230818

Documento assinado digitalmente e  
 com carimbo de tempo,  
 ISSN 2764-717X



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº, CENTRO.  
CNPJ: 06.003.891/0001-16 - CEP: 65.140-000



PORTARIA Nº 030/2022

Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO, Estado do Maranhão, PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora CARMEN MARIA CANTANHEIDE FERREIRA, matrícula 1848, RG nº 028807692005-8, CPF nº 516.452.203-97, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos municipais, a exceção dos contratos concernentes a obras de competência do Engenheiro do Município e os Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) CONTRATADOS (AS), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga expressamente a portaria nº 010/2022 de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2022.

PEDRO PAULO  
CANTANHEIDE  
LEMOS:02647436363

Assinado de forma digital por  
PEDRO PAULO CANTANHEIDE  
LEMOS:02647436363  
Dados: 2022.12.07 10:49:42 -03'00'

**PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**  
Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA